

TERMO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), servidor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, matrícula no SIAPE n.º _____, CPF n.º _____, **AUTORIZO**, expressamente aos advogados, **Antônio Nabor Areias Bulhões**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF n.º 1465-A representante da Sociedade de Advogados **Bulhões e Jaccoud Advocacia S/C**, regularmente inscrita na OAB/DF sob o n.º 487/98-R.S. e no CNPJ sob n.º 02.670.773/0001-00, estabelecida no Setor Comercial Norte, quadra 01, edifício Brasília Trade Center, 12º andar, neste ato por seu representante legal ou **Roger Honório Meregalli da Silva**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SC 19.803-A ou **Alessandro Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SC 11.200, integrantes da **Meregalli Advogados Associados**, inscrita na OAB/SC sob o n.º. 1.002, estabelecida na Rua João Pinto, n.º. 30, Sala 908, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-420, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.214.180/0001-65, no caso de êxito em demanda judicial e/ou administrativa que viabilize o pagamento do reajuste de 28,86% (Lei n.º 8.627/93), a realização da transferência dos créditos pagos através de requisição de pequeno valor ou precatório, depositados na conta judicial n.º. _____, ou crédito em folha de pagamento, dos créditos resultantes da ação de conhecimento n.º _____, para a conta salário do subscrevente, como também **AUTORIZO** de forma compulsória, a respectiva retenção do percentual de 20% (vinte por cento), deduzidos sobre o valor bruto recebido a título de atrasados como cumprimento das cláusulas contratuais, de determinam o pagamento de verba honorária desta forma e neste montante, devendo ser a verba honorária descontada no mesmo momento em que se efetivar o pagamento do benefício -- numerário na forma de depósito em conta corrente, pagamento de requisição de pequeno valor ou precatório -- resultante da demanda proposta, mesmo que para tanto os honorários tenham que ser descontados diretamente em folha de pagamento. Fica consignado no presente termo particular de autorização que as sociedades de advogados são responsáveis pelos encargos tributários e fiscais sobre os valores pagos a título de honorários aqui autorizados, portanto, obrigados a prestar contas ao autorizador de toda a transação do pagamento inclusive com fornecimento dos documentos comprobatórios. Sendo o que tinha a autorizar firmo na expressão da verdade o presente termo particular de autorização.

Local e data

Assinatura com firma reconhecida por autenticidade

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
Carteira de Identidade n.º: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF n.º: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Admissão: _____
Matrícula no SIAPE: _____ telefone: _____

OUTORGADOS: Antônio Nabor Areias Bulhões, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n° 1465-A, integrante da sociedade de advogados, Bulhões & Jaccoud Advocacia S/C, regulamente inscrita na OAB/DF sob o n° 487/98, com endereço no SCN, Quadro 01, Ed. Brasília Trade Center, 12° Andar, Asa Norte, CEP: 70.711-902, Brasília-DF e Roger Honório Meregalli da Silva, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n° 19803-A e Alessandro Medeiros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n° 11.200, integrantes da sociedade de advogados, Medeiros & Meregalli Sociedade de Associados, regularmente inscrita na OAB/SC sob o n°. 1002, com endereço na cidade de Florianópolis/SC, na Rua João Pinto, n° 30, sala 908, bairro Centro, CEP 88.010-420.

PODERES: O outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores com os poderes "ad iudicia et extra", para representá-lo em conjunto ou separadamente, perante qualquer juízo, em qualquer grau de jurisdição, como também, perante qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, ou onde quer que com esta se apresente, podendo os outorgados propor ou contestar ações, interporem os recursos legais e requerer tudo o que for necessário para o que concede aos outorgados, todos os poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, inclusive de precatórios, substabelecer, com ou sem reservas, os poderes concedidos a quem lhe convier, possuindo este mandato caráter irrevogável na forma do artigo 683, e preencher as condições estipuladas nos artigos 684 e o parágrafo único do artigo 686, todos do Código Civil Brasileiro com a finalidade específica para requerer em qualquer instância judicial ou administrativa as importâncias resultantes das leis n° 8.622/93 E 8.627/93, Medida Provisória n° 1.704/98 e demais legislações que decorram da revisão geral bem como propor a sua execução. Ficando contratado, entre outorgante e outorgados, o pagamento de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico bruto, pago a título de atrasados, resultante da medida adotada objeto do presente mandato, sem prejuízo dos sucumbenciais. E no caso de implantação do percentual remanescente dos 28,86% será descontado o valor idêntico ao aumento obtido com a implantação, em cinco vezes de 20%, diretamente em folha de pagamento. Os honorários advocatícios aqui contratados são irrepetíveis e irrenunciáveis, devidos mesmo em caso de reconhecimento administrativo, ou qualquer medida, com efeito, *erga omnes*, podendo ser descontado no ato do pagamento dos créditos do outorgante diretamente do valor a ser recebido, em folha de pagamento ou da forma em que for efetuada a liberação dos benefícios financeiros. O outorgante, neste ato ratifica os termos do contrato de honorários, bem como, a condição do outorgante de agir como seu representante e substituto processual.

Local e data

Assinatura com firma reconhecida por autenticidade